HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL DE PRONTO, UPAS E CAPS DE CANOAS

O Sr. Francisco de Paula Figueiredo, Interventor no Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública – GAMP, CNPJ ..., nomeado na Ação Civil Pública nº 008/1.18.0021073-1, para a gestão dos termos de fomento nº 1 e 2 de 2016, torna público, para conhecimento geral, a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e indeterminado, e formação de cadastro de reserva, nas funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Universitário, Hospital De Pronto, Upas E Caps De Canoas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Organização, designada pelo Sr. Interventor no documento;
- 1.2 O Processo Seletivo será composto por três etapas:
 - 1ª etapa: Prova Teórico Objetiva (todos os cargos);
 - 2ª etapa: Prova de Títulos (candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva);
 - 3ª etapa: Avaliação Psicológica (realização conforme a abertura de vagas).
 - 1.2.1 Todas as etapas são eliminatórias;
- 1.3 A classificação da primeira etapa será publicada (SERÁ NO SITE???) e consistirá nos pontos obtidos na prova objetiva;
- 1.4 Todos os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para prova de títulos, sendo a nova classificação resultante da soma dos pontos obtidos na primeira etapa com a contagem de títulos;
- 1.5 Os candidatos selecionados na 2ª etapa serão chamados, conforme sua classificação e a disponibilidade/abertura das vagas, para realização da 3ª etapa (Avaliação Psicológica);
- 1.6 O presente edital terá validade de 3 (três) meses, a contar da publicação dos respectivos resultados finais no (Site), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Regulamento tem por finalidade credenciar os postulantes nele pré-qualificados para a contratação, com o objetivo de atender a necessidade de contratações, inclusive para substituições temporárias, para as vagas abaixos:

Código	Função	Escolaridade	Vagas e/ou Cadastro Reserva	Carga Horária Mensal	Vencimento Básico para 180h/mês
01	Enfermeiro (Ambulatório)	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	(/ imbalatorio)	Linoimagom	CR	220	4.480,74
02	Enfermeiro (Ambulatório de	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	Gestão de Alto Risco)		CR	220	4.480,74
03	Enfermeiro (Centro Cirúrgico/ Centro Cirúrgico ambulatorial)	Superior em Enfermagem + Curso de	05 + CR	180	3.666,06
	,	Instrumentação Cirúrgica		220	4.480,74
04	Enfermeiro (CME – Centro de material	Superior em Enfermagem	05 + CR	180	3.666,06

05	Esterilizados) Enfermeiro (SRI - Sala de Recuperação	Superior em	05 + CR	220	4.480,74
			05 + CN	180	3.666,06
	Internados)	Enfermagem			·
	internados)			220	4.480,74
06	Enfermeiro (SRImagem – Sala de	Superior em Enfermagem	05 + CR	180	3.666,06
	Recuperação Imagem)			220	4.480,74
07	Enfermeiro (Emergência)	Superior em Enfermagem	05 + CR	180	3.666,06
08	Enfermeiro (CTI	_	05 + CR	220 180	4.480,74
06	Enfermeiro (CTI Adulto)	Superior em Enfermagem	05 + CR		3.666,06
	, (OTI	_	0.0	220	4.480,74
09	Enfermeiro (CTI Pediátrica)	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	, , , , , ,			220	4.480,74
10	Enfermeiro (CTI Neonatal)	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
4.4	ŕ	_	0.0	220	4.480,74
11	Enfermeiro (Unidade de Internação –	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	Adulto)			220	4.480,74
12	Enfermeiro (Unidade de Internação -	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	Pediátrica)	Linomagom		220	4.480,74
13	Enfermeiro (Centro Obstétrico, Pronto Atendimento	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	Obstétrico e Unidade de Internação Maternidade)			220	4.480,74
				220	4.480,74
14	Enfermeiro (Saúde Mental)	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
4.5	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	_	0.0	220	4.480,74
15	Enfermeiro (CAPS – Saúde Mental)	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
40	, (04D0	-	0.0	220	4.480,74
16	Enfermeiro (CAPS – AD)	Superior em Enfermagem	CR	180	3.666,06
	•	_		220	4.480,74
17	Enfermeiro (UPA)	Superior em	CR	180	3.666,06
		Enfermagem		220	4.480,74
18	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	(Ambulatório)				2.104,80
19	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	(Ambulatório de Gestão de Alto Risco)				2.104,80
20	Técnico de Enfermagem (Centro Cirúrgico/Centro	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	Cirúrgico Ambulatorial)	Instrumentação Cirúrgica			2.104,80
21	Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico, Pronto	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11

	Atendimento Obstétrico e Unidade de Internação Maternidade)				2.104,80
22	Técnico de Enfermagem (CME – Centro de material	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11 2.104,80
	Esterilizados)				2.104,00
23	Técnico de Enfermagem (SRI - Sala de Recuperação	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	Internados)				2.104,80
24	Técnico de Enfermagem (SRImagem – Sala de	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	Recuperação Imagem)				2.104,80
25	Técnico de Enfermagem (Emergência)	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11 2.104,80
26	Técnico de	Curso Técnico	CR	180/220	1.722,11
20	Enfermagem (CTI - Neonatal)	de Enfermagem		100,220	·
27	,	Cura Tápica	CD	400/220	2.104,80
21	Técnico de Enfermagem (CTI – Pediátrica)	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	2.104,80
28	Técnico de	Curso Técnico	CR	180/220	1.722,11
	Enfermagem (CTI – Adulto)	de Enfermagem			2.104,80
29	Técnico de Enfermagem (Unidade	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	de Internação – Adulto)				2.104,80
30	Técnico de Enfermagem (Unidade de Internação –	Curso Técnico de Enfermagem	CR	180/220	1.722,11
	Pediátrica)				2.104,80
31	Técnico de Enfermagem (Saúde	Curso Técnico de Enfermagem		180/220	1.722,11
	Mental)				2.104,80
32	Técnico de Enfermagem (UPA)	Curso Técnico de Enfermagem		180/220	1.722,11
		·		400/000	2.104,80
33	Técnico de Enfermagem (CAPS –	Curso Técnico de Enfermagem		180/220	1.722,11
	Saúde Mental)				2.104,80
34	Técnico de Enfermagem (CAPS -	Curso Técnico de Enfermagem		180/220	1.722,11 2.104,80
	AD)				,

^{1.8} O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Regulamento não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem

- a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.9 O ocupante do contrato por tempo determinado e indeterminado desempenharão suas atividades junto as instituições; Hospital Universitário - HU, Hospital de Pronto Socorro - HPSC, Unidade de Pronto Atendimeto – UPA's e Centro Atenção Psicosocial – CAPS.
- 1.10 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado) ou vaga temporária (contrato por prazo determinado por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários), no quadro de pessoal deste Hospital, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação.
- 1.11 O Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para a contratação em questão, mas não gera direito subjetivo a contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades das instituições.
- 1.12 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 1.13 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo;
- 1.14 É exigência para preenchimento de vaga o cumprimento dos pré-requisitos referente a cada vaga, apontados no anexo deste edital. Caso não comprovado o cumprimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 1.15 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO:

- **21.** As atribuições, a carga horária, a habilitação mínima e a remuneração serão as constantes no Anexo
- **2.1.1.** Os candidatos aprovados e contratados deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela instituição, e delimitados no contrato de trabalho individual, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, turnos contínuos, sábados, domingos;
- 22 A admissão será realizada pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, mediante registro do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (não sendo aceitas, inicialmente, carteiras digitais);
- 23. O ocupante do contrato por tempo determinado e indeterminado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
- Não serão aceitos candidatos com contratação anterior nesta instituição por período inferior a 12 (doze) meses do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

31. As inscrições serão realizadas no período de xx/xx/2019 a xx/xx/2019, através do site, no horário das 8:30h do dia xx, até às 16:30h do dia xx; QUAL O ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO? QUAL

PERÍODO?

- **32** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.
- **33.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento;
- **34.** Declarações falsas ou inexatas, bem como, a apresentação de documentos inverídicos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 35. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição;
- **36.** O candidato poderá inscrever-se para somente um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.9 deste edital:
- **37.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema; HAVERÁ BLOQUEIO POR CPF?
- **38.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- O candidato que tiver sua inscrição não homologada será cientificado e poderá interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação circunstanciada das razões que amparam a sua irresignação. VAMOS COMUNICAR? COMO?

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto por três etapas:
 - 4.1.1 1ª etapa: Prova Teórico Objetiva (todos os cargos);
 - A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, de A a E, sendo apenas uma correta;
 - II. A pontuação na prova teórico-objetiva se dará da seguinte forma:

Prova de Conhecimentos Gerais da Profissão: 1 questão = 1 ponto

Prova Específica: 1 questão = 2 pontos

- III. A classificação na prova teórico-objetiva será efetivada a todos os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 20 pontos;
- IV. Tempos de Prova:
 - a. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova;
 - b. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame;
 - c. O candidato não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando a prova;
 - d. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.
- V. A Prova Teórico-objetiva para <u>todos</u> os cargos será, em princípio, realizada no Hospital Universitário de Canoas, AV. Farroupilha, 8001, bairro São José, Canoas, CEP: 92425-900. (podendo ser alterada com a devida divulgação em XXXX)
- VI. A data de realização da prova é a informada no Cronograma de Execução. (podendo ser alterada com a devida divulgação em XXXX)

- VII. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- VIII. Não será permitida a entrada, nas salas de realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário previsto de início, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas.
- IX. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- X. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- XI. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de com foto, válido nacionalmente: Carteira de Identidade; Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação.
- XII. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- XIII. Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação.
- XIV. garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente.
- XV. O aparelho celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão estar desligados. O candidato será eliminado da seleção, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.
- XVI. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- XVII. Sobre a classe, o candidato poderá manter somente a caneta esferográfica de material transparente, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente.
- XVIII. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- XIX. Nao será permitido ao candidato o uso de qualquer material diverso do informado neste edital ou não fornecido pela instituição.
- XX. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- XXI. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se para fazer a prova em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - b) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
 - d) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova:
 - e) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - f) não devolver integralmente o material recebido;
 - g) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar;
 - h) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro;
 - i) n\u00e3o permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - j) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização da prova;
- XXII. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente.
- XXIII. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 4.1.2 2ª etapa: Prova de Títulos (candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva);

- Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teóricoobjetiva;
- II. Após o chamamento, os candidatos classificados deverão enviar os documentos comprobatórios de títulos e/ou experiência na função, devidamente digitalizados e identificados, para o endereço digital ..., com identificação no assunto do e-mail de qual a vaga pretendida e o número de inscrição;
- III. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos abaixo:

CRIAR QUADRO!!!

<u>Nível Técnico</u>

CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÃO PONTOS TÍTULOS

Especialização* 1,0 (um vírgula zero)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA

De 06 meses até 18 meses 1,0 (um vírgula zero)

De 19 meses até 30 meses 1,5 (um vírgula cinco)

De 31 meses até 42 meses 2,0 (dois vírgula zero)

De 43 meses até 60 meses 2,5 (dois vírgula cinco)

De 61 meses até 72 meses 3,0 (três vírgula zero)

Acima de 72 meses 3,5 (três vírgula cinco)

Nível Superior

CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÃO PONTOS TÍTULOS

Especialização Lato Sensu/ MBA * 1,0 (um vírgula zero)

Residência 1,5 (um vírgula cinco)

Mestrado 1,5 (um vírgula cinco)

Doutorado 3,0 (três vírgula zero)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA

De 06 meses até 18 meses 1,0 (um vírgula zero)

De 19 meses até 30 meses 1,5 (um vírgula cinco)

De 31 meses até 42 meses 2,0 (dois vírgula zero)

De 43 meses até 60 meses 2,5 (dois vírgula cinco)

De 61 meses até 72 meses 3,0 (três vírgula zero)

Acima de 72 meses 3,5 (três vírgula cinco)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

- IV. Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:
 - a. Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;
 - b. Declaração de empregador com delimitação do período e atividades desenvolvidas.
- V. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.
- 4.1.3 3ª etapa: Avaliação Psicológica (realização conforme a abertura de vagas).
- Para a 3ª Fase Avaliação Psicológico serão convocados por ordem de classificação e conforme disponibilidade/abertura de vaga, os candidatos aprovados nas 1 e 2ª etapas e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;
- A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição;
- III. Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas Prova Teórico Objetiva e Prova de Títulos,

respectivamente, serão convocados para a 3ª Fase - Exame Psicológico por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;

- IV. O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em duas etapas obrigatórias:
 - 1^a Etapa Testagem Coletiva
 - 2ª Etapa Entrevista Individual
 - Sua finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o desempenho do cargo.
- V. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para o cargo.
- VI. O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos laudos enunciarão às condições de habilitação dos candidatos:
- VII. A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, com base nas atribuições e atividades do cargo.
- VIII. Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais.
- IX. Poderão ser utilizados testes para avaliar competências dos grupos:
 - Técnicos de Enfermagem: atenção concentrada, atenção dividida, atenção alternada, raciocínio lógico e personalidade;
 - Enfermeiros: atenção concentrada, atenção divida, atenção alternada, raciocínio lógico, vulnerabilidade ao estresse e personalidade.
- X. As avaliações psicológicas terão validade de 06 meses, podendo ser refeitas sob justificativa da consultoria interna de RH.
- XI. Para alguns casos que impossibilitem o uso de testes em Pessoas Com Deficiência (PCDs) ou para Estrangeiro poderá ser utilizada entrevista por competências, que resultará unicamente em "Relatório de Avaliação Psicológica" e "Atestado Psicológico".
- XII. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo, conforme o perfil psicológico descrito no Anexo III do presente Edital.
- XIII. O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.
- XIV. O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.
- XV. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos

- cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
- XVI. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.
- XVII. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de Edital publicado no_____, onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e AUSENTES, conforme cronograma a ser divulgado.
- XVIII. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário disponibilizado no _____.
- XIX. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia CRP para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme art.7 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvo determinação judicial em contrário.
- XX. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso, reavaliação ou reaplicação do Exame Psicológico. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, em conformidade a legislação vigente. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- XXI. Na Entrevista de Devolução o candidato deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme informação a ser divulgada no site, onde será aguardado pelo período máximo de 15 minutos (tolerância).
- XXII. O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso a sessão, sendo vedado novo agendamento.
- 4.2. Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração o candidato que:
 - a) Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais envolvidos no processo seletivo, sejam eles psicólogos, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização de qualquer das fases doprocesso seletivo;
 - c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante o processo.

4. DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EQUALIFICAÇÃO: - continuar daqui

41. A comprovação de experiência profissional, qualificação e a titulação serão avaliados mediante apresentação dos documentos comprobatórios.

- **42** Os títulos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que legíveis, sendo que os documentos originais deverão ser apresentados quando da contratação, para convalidação.
- 43. Para a comprovação de experiência, curso de capacitação e de titulação acadêmica, deverá ser observado o valor máximo para pontuação, conforme tabelas a seguir.

44. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

	Título, experiência profissional ou curso de capacitação	Quant. de títulos/ (anos) máxim o	Pontuação por título, curso de capacitaçã o ou, por ano de experiênci a	Pontuação máxima
A	Tempo de experiência na função a qual concorre em área hospitalar. Ano completo de experiência profissional, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo).	<mark>05</mark>	10	50
В	Tempo de experiência na função a qual concorre em área não hospitalar. Ano completo de experiência profissional, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo).	<mark>05</mark>	<mark>05</mark>	<mark>25</mark>

D	Conclusão de Curso Superior em qualquer área do conhecimento, na forma da legislação educacional em vigor.		<mark>05</mark>	<mark>05</mark>
E	Curso, palestras, congressos, capacitações de		02	10
	TOTAL			<mark>100</mark>
C	Tempo de experiência em qualquer função em área hospitalar. Ano completo de experiência profissional, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo).	<mark>05</mark>	<mark>02</mark>	10

45. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

	Título, experiência profissional ou curso de capacitação	Quant. de títulos/ (anos) máxim o	Pontuação por título, curso de capacitaçã o ou, por ano de experiênci a	Pontuação máxima
A	Tempo de experiência na função a qual concorre em área hospitalar. Ano completo de experiência profissional, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo).	<mark>05</mark>	<mark>10</mark>	50
В	Tempo de experiência na função a qual concorre em área não hospitalar. Ano completo de experiência profissional, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias (sobreposição de tempo).	05	<mark>05</mark>	<mark>25</mark>
C	Mestrado relacionado à função a qual concorre, na forma da legislação educacional em vigor.	<mark>01</mark>	<mark>10</mark>	10
D	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização/Residência relacionado à função a qual concorre, na forma da legislação educacional em vigor.	01	05	05
E	Curso, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária superior à 20hs. Somente serão aceitos títulos com datas posteriores à data de formação, e realizados à partir de 2014.	<mark>05</mark>	<mark>02</mark>	<mark>10</mark>
	TOTAL			100

- **46.** Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregue.
- **47.** Se o nome do candidato nos documentos apresentados for diferente do nome que constar no requerimento de inscrição, deverá ser sinalizado na ficha de inscrição juntamente com comprovante de alteração do nome e ser anexado aos títulos entregues (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- **48.** Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação de títulos.
- **49.** Todo e qualquer certificado de Título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e da e validação e acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. e acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **410.** O candidato que estiver aguardando diplomas poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- **4.11.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, com data de expedição e assinatura do declarante ou responsável, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- **4.12** Não serão pontuados os títulos:
- a) Não referenciados na tabela de pontuação dos títulos;

- b) Sem descrição da data de realização;
- c) Entregues após o prazo da inscrição determinado no Cronograma, ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- d) Considerados requisitos para o exercício da função para a qual concorre;
- e) Sem apresentação do código de autenticidade eletrônica, para certificados com assinatura digital;
- f) De cursos preparatórios;
- g) De estágios;
- h) Concluídos fora do prazo determinado;
- i) Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documento constantes nos itens 6.;
- i) Sem tradução da língua estrangeira:
- k) De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação, em caso de cursos em andamento:
- I) De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;
- m) De cursos não concluídos;
- n) Títulos não encaminhados no momento da inscrição;
- o) Sem carga horária definida;
- p) Com cópias ilegíveis;
- q) De documentos rasurados;

Do título apresentado possuir somente o verso do documento e não ter nome do candidato e data de realização do

- **1.1.** Para comprovar a experiência profissional, o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:
 - **1.1.1.** Carteira de trabalho com o registro da atividade desempenhada;
 - **1.1.2.** Contrato de prestação de serviços;
 - 6.15.4. Portaria ou Certidão/Declaração de tempo de serviço;
 - r) curso.

Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

DO RESULTADO:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no contendo os profissionais selecionados com a respectiva classificação.

A classificação se dará de modo decrescente do total de pontos. Em caso de empate, o critério para a classificação será pela maior nota na prova de conhecimentos especificos. Persistindo o empate, pelo candidato mais velho e, se persistir, caso se mantenha o empate será considerado a mair nota no quesito experiência na prova de títulos.

Interposição de recursos e vista quanto às notas finais serão realizados pelos interessados no prazo de 01 dia a contar da divulgação do resultado final com encaminhamento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo

DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- d) Não ter sido funcionário de nenhuma das instituições geridas pelo Grupo Gamp nos últimos 12 (doze) meses.
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
- f) RG e CPF;
- g) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) CTPS original, com espaço livre para as anotações de novo contrato de trabalho e cópia de frente e verso;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) 1 foto 3X4;
- k) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- I) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
- m) Cópia do comprovante de residência (conta de àgua, luz, internet ou telefone fixo) em seu nome ou em nome de terceiro com a devida declaração à próprio punho, registrada em cartório;
- n) Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Superior e da habilitação, em conformidade com a habilitação exigida no item 2.1;
- o) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região do Rio Grande do Sul, quando houver;
- p) Declaração de regularidade e de processo ético com o respectivo Conselho Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, quando houver;
- q)Carteira de Vacinação (original e cópia);
- r)Cópia do Cartão nacional do SUS (CNS);
- s)Conta corrente individual do Banrisul;
- t)Cópia de certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- u) Cópia de CPF dos filhos, quando houver;
- w) Cópia da carteira de vacinação para os filhos menores de 7 anos e/ou atestado de frequência escolar dos filhos com idade entre 7 e 14 anos:

A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição;

Encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HU/hpsc, "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HU/HPSC", disponível em: https://www.hu/..

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

O resultado de todas as etapas será divulgado no sítio da instuição no endereço eletrônico:com.br

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço;

Os candidatos serão contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou Regime Jurídico vigente na data de admissão;

Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Diretoria de Recursos Humanos;

Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros funcionários e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo.

Canoas, 01 de outubro de 2019.

Francisco de Paula Figueiredo Interventor

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital de Abertura	XX/XX/XXXX
Período de Inscrições	XX/XX a XX/XX/XXXX
Período de recursos quanto a não Homologação Preliminar das	
Inscrições	
Divulgação do resultado dos recursos da Homologação	
Preliminar das Inscrições	
Divulgação dos locais de provas	
Aplicação da Prova Escrita	XX/XX/XXXX - XX:XX
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita	
Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova	
Escrita	
Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do	
resultado dos recursos	
Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a	
Prova de Títulos	
Prova de Títulos	
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de	
Títulos	
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do	
resultado dos recursos	
Divulgação da classificação final	
Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a	*Conforme liberação das
Avaliação Psicológica	vagas

Anexo I

Funções, vagas, atribuições, habilitação e requisitos mínimos, remuneração e carga horária

Função: Enfermeiro

Vagas: 03

Habilitação e requisitos mínimos: Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN, com

experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses, em área Hospitalar.

Remuneração: R\$ 4.402,17 (salário base) + R\$ 399,20 (insalubridade) = R\$ 4.801,37

Carga Horária: 36 horas

Atribuições: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrever ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade.

Atribuições Específicas: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas a preservação e recuperação da saúde individual e coletiva: elaborar plano de enfermagem; executar monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritonial, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes, executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; planejar, coordenar e supervisionar a dinâmica de atendimento nas salas cirúrgicas, de recuperação pós-anestésica e na central de material esterilizado, programando e organizando as diversas fases e orientando seu processamento; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos serviços de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos; desenvolver atividades técnicasadministrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral. Coordenar e passar plantão; anotar as ocorrências e intercorrências no prontuário médico do paciente; Devendo assinar e carimbar todas as anotações e evoluções de enfermagem realizadas; visitar os pacientes internados na sua unidade; realizar procedimentos especiais tais como: Passagem de sondas nasogástricas e nasoenterais, curativos especiais, manuseio de NPTs, instalar PVC, entre outros; analisar, orientar e supervisionar manejo de isolamento conforme orientação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Fornecer dados para fins estatísticos ao Setor de Arquivo Médico e Servico de Controle de Infecção Hospitalar: Participar e colaborar com a educação permanente em serviço; supervisionar a aplicação correta das técnicas de Enfermagem; Manter boa integração com os demais profissionais e serviços da equipe de saúde; participar das reuniões convocadas pela Gerência de Enfermagem e pela Direção; acompanhar funcionários novos; Supervisionar e elaborar escala de pessoal para controle de carro de urgência e demais tarefas da sua unidade, no seu turno; controlar assiduidade, pontualidade e disciplina dos seus funcionários, comunicar intercorrências por escrito; manter a disciplina e a ordem no seu turno; enviar a Gerência as comunicações internas de faltas, trocas, horas-extras, atrasos, entre outros; implantar e realizar processo de enfermagem; orientar e educar o paciente para o auto cuidado; orientar e educar o paciente para a alta hospitalar; solicitar avaliação e/ ou acompanhamento dos serviços de apoio como por exemplo: serviço social, serviço de psicologia, conselho tutelar, entre outros; avaliar o estado geral do paciente e em casos de intercorrências chamar plantão clínico e/ ou cirúrgico; Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras atividades afins.

Função: Técnico de Enfermagem

Vagas: 13

Habilitação e requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e

registro no COREN, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses em área hospitalar.

Remuneração: R\$ 2.500,00 (salário base) + R\$ 399,20 (insalubridade) = R\$ 2.899,20

Carga Horária: 36 horas

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

Atribuições Específicas: Executar diversas tarefas de enfermagem, prestar cuidados de conforto, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; empregar técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; prestar cuidados post mortem; proceder a execução e avaliação de planos de assistência dos pacientes, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; prestar assistência de Enfermagem de maior complexidade; realizar, registrar, preencher os dados do paciente na Ficha de Atendimento (FA), assinar e carimbar os procedimentos executados; auxiliar o enfermeiro na organização da Unidade; auxiliar na admissão e orientação dos pacientes; auxiliar o enfermeiro em procedimentos no qual for solicitado sua ajuda; prestar cuidados aos pacientes; passar plantão; zelar pelo bom andamento da unidade; identificar urgências e chamar a enfermeira e participar de atendimento das mesmas; cumprir escala de serviço; aprazar prescrições médicas; solicitar os medicamentos de prescrição na Farmácia; encaminhar solicitações de exames; levar/acompanhar o paciente aos exames; providenciar preparo da Unidade para receber novos pacientes; zelar e controlar equipamentos e materiais; preparo e acondicionamento do material da Unidade; zelar pelo silêncio da unidade; caso haja algum item de prescrição que não for executado, anotar em prontuário justificando o porquê; cumprir e fazer cumprir as normas da instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras tarefas afins.

ANEXO II Lista de Documentos para Inscrição:

- CTPS Carteira de Trabalho
- **Cópia** da carteira de trabalho (Frente e verso)
- Cópia do № do **PIS**
- 1 foto 3x4 colorida
- Cópia da carteira de identidade RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral
- Cópia do **certificado de reservista** para homens
- Cópia do Comprovante de Residência: Água, luz, net ou telefone fixo. (Caso não esteja em seu nome, pedir para a pessoa escrever declaração à próprio punho na conta, informando que você reside naquele endereço).
- Cópia do comprovante de escolaridade conforme exigência da vaga (Diploma do ensino médio, técnico ou graduação)
- Cópia da **certidão de nascimento**, Certidão de **casamento** ou Certidão de **união estável**.
- Carteirinha de vacinação (original e a cópia), caso não possua, informar no ato do seu exame admissional.
- **Conta no Banrisul** (caso não tenha conta Corrente no Banrisul, nós fornecemos a declaração para abrir a mesma, depois do exame admissional).

Para os dependentes (Caso houver):

- Cópia da **certidão de nascimento** de TODOS os filhos.
- Cópia da **carteira de vacinação dos filhos** menores de 7 anos
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos
- Cópia do CPF de todos os filhos.

Para todos os cargos que possui conselho (enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, técnicos de radiologia, etc):

- Cópia da carteirinha do conselho profissional do RS
- Certidão de Regularidade do conselho profissional do RS
- Certidão de Processo ético do conselho profissional do RS
- Cópia do CNS cartão nacional do SUS

Para candidatos PCD:

• Cópia dos documentos com informação do CID.

ANEXO III PERFIL PSICOLÓGICO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Inteligência geral	Média	Fator G dentro da média, aliado a capacidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
Atenção	Média	Capacidade de atenção concentrada em determinado estímulo, bem como atenção alternada e dividida.
Capacidade de relacionar-se com figuras de autoridade	Média	Aceita e respeita a autoridade, demonstrando facilidade para acatar ordens.
Capacidade de manter controle em situações de estresse	Média	Controle da ansiedade em situações de tensão, resistência ao pânico, consegue manter o controle em situações difíceis ou adversas em que há risco pessoal, estável emocionalmente.
Motivação e interesse para o cargo	Média	Identificar-se com o estilo de vida proposto pela BM, seu papel, sua missão e atuação junto à sociedade.
Capacidade de tolerar frustrações	Média	Aceita limites, tem autocrítica, lida eficazmente com situações frustrantes.
Responsabilidade para executar as tarefas propostas	Média	Capacidade de comprometimento com o trabalho, assumindo tarefas com cuidado, zelo e mostrando- se preocupado em realizá-las com qualidade e postura profissional adequada. Capacidade para lidar com as exigências externas e postergar gratificações.
Sociabilidade	Média	Preferência por atividades em grupo, ter facilidade para se relacionar, e ser cooperativo.
Controle e canalização produtiva da agressividade e impulsividade	Média	Pensa antes de agir, não se deixa levar pelas emoções, potencial agressivo controlado, condições para portar armas de fogo.
Iniciativa em situações específicas	Média	Consegue agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.

	T	,
Capacidade para adaptar-se a novas situações	Média	Aceita mudanças e procura adaptar-se a elas de forma produtiva, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Lida bem com regras e normas.
Capacidade de comunicação e expressão	Média	Comunica-se de forma compreensível e clara. A gagueira é inabilitante.
Clareza mental e juízo crítico	Média	Visão realista de si mesmo, suas qualidades e dificuldades. Separar seus próprios sentimentos e impulsos dos das outras pessoas. Ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho.
Sinais de fobias clinicamente significativos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Sinais depressivos clinicamente significativos	Ausente	Sentimentos de depressão, tristeza patológica, que podem levar o indivíduo no exercício de sua profissão a atentar contra sua própria vida.